

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009-2018.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
Processo nº 007 - Dispensa nº 002/2018.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, em exercício, **MARIO ROMILDO PEDERSEN**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 1261, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 1019892643 e CPF sob nº 060.713.840-87, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **CARLOS ALBERTO KOCHENBORGER**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº 061.253.950-49 e RG nº 1021277452/SSP/RS, residente e domiciliado na Rua João de César, nº 600 – Apto 901, Passo Fundo/RS e **LUIZ CARLOS KOCHENBORGER**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº 214.783.840-34 e RG nº 5010125119/SSP/RS, residente e domiciliado na Av. da Pátria, 197 – apto 1.301 – Carazinho/RS, neste ato representados pela Administradora **IMOBILIÁRIA IBIRUBÁ IMÓVEIS LTDA - ME** (conforme procuração em anexo), inscrita no CNPJ sob nº 10.906.933/0001-04, com endereço na Rua Presidente Vargas, 1.111, centro, Ibirubá, representada por seu proprietário, **Saulo Assis Stefanello**, brasileiro, corretor de imóveis, CRECI nº 31.246, CPF nº 283.329.620-72 e RG nº 1006683682/SSP/RS, de ora em diante denominados apenas **LOCADORES**, celebram o presente **ADITIVO**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:


Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de imóvel, datado de 29/01/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de janeiro de 2023.

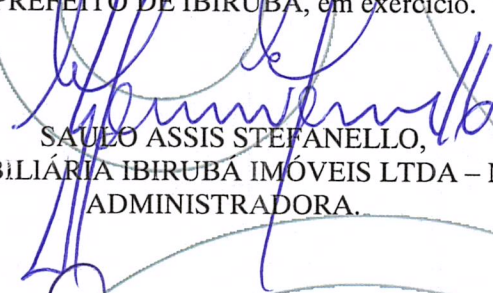
CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera a Cláusula Terceira passando a ser pago, a contar de 01/02/22, o valor mensal de R\$ 4.406,40 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (10,16%).

CLÁUSULA TERCEIRA:

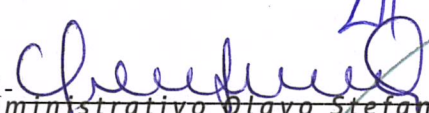
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.
Ibirubá/RS, 24 de janeiro de 2022.


MARIO ROMILDO PEDERSEN,
PREFEITO DE IBIRUBÁ, em exercício.


SAULO ASSIS STEFANELLO,
IMOBILIÁRIA IBIRUBÁ IMÓVEIS LTDA – ME,
ADMINISTRADORA.

TESTEMUNHAS:



1-  Cláudio
Centro Administrativo Cláudio Stefanello

2-

 Roberta Schumacher